

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. Lorrán Rezende de Queiroz, solteiro, servidor público municipal, portador da cédula de identidade de n.º 001376638 SSP/MS e, inscrito no CPF n.º 022.592.831-01, bacharel em Direito, responsável pelo Controle Interno do Município de Novo Progresso, Estado do Pará, nomeado nos termos da Portaria n.º 145/2018, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do § 1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO N.º 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o **Processo Licitatório n.º 022/2018**, referente ao **Pregão Presencial, tipo menor preço**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO, REFERENTE AO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS-PAR A FOMS DE ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ. FNDE TERMO DE COMPROMISSO N.º 201306326** tendo como vencedor: **TAPAJOS TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI -ME, empresa inscrita no CNPJ sob o n.º 13.304.508/0001-25**, localizada à Avenida Jamanxim, 181, Jardim Planalto, CEP 68.193-000, Município de Novo Progresso, Estado do Pará, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Ainda, custa perpetrar análise detida em sua integral tramitação, o que passo a analisar:

FASE INTERNA

- No que pese à motivação, justificativa, unidade orçamentária e cotação de preços acerca do objeto do certame, verifica-se que foi devidamente realizado conforme memorandos exarados pela secretaria afim;
- O processo foi devidamente autuado e está sob a égide do Pregoeiro Leandro Dallagnol conforme Portaria n.º 002/2018-GPMNP, acompanhado de seu devido Certificado de Formação;
- Nota que a Minuta do Edital bem como seus anexos foi devidamente analisada pelo Setor Jurídico conforme consta parecer jurídico anexo aos autos;

CNPJ/MF nº 10.221.786/0001-20

d) Em estrita obediência ao princípio da Publicidade, nota-se que foi devidamente Publicado na Imprensa Oficial do Estado, Imprensa Oficial da União bem como em Jornal de Grande Circulação;

FASE EXTERNA

e) A etapa de credenciamento, julgamento de proposta e habilitação estão devidamente investidas das formalidades legais exigidas, é o que se detém em estrita análise da Ata da Sessão;

f) O parecer jurídico conclusivo atesta que todos os documentos oferecidos pelos proponentes estão em estrita obediência ao Edital e a Lei Geral das Licitações;

g) Ainda, resta nos autos a Homologação devidamente assinada pelo gestor municipal;

h) Cumprindo determinação expressa, consta nos autos a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS devidamente assinada pelos proponentes bem como pelo Prefeito Municipal;

i) A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços foi devidamente realizada no Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação, cumprindo assim a legislação pertinente;

j) Por fim, nota que foi designado o fiscal para acompanhamento do contrato conforme portaria 015/2017 – GPMNP em estrita obediência ao artigo 67 da Lei 8.666/93.

Assim revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências alçadas.

Novo Progresso/PA, 27 de Julho de 2018.


LORRÁN REZENDE DE QUEIROZ
COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO
Portaria n.º 145/2018